



**Portaria N° 008/2021**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei n° 859/2008.

**RESOLVE:**

Anular a portaria n°014/2020, que concedeu a Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à do óbito, à Sra. Glória Maria Nemesio da Silva, RG n/ 10.951.561 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 144.731.204-06, representada pelo genitor o Sr. Severino Ferreira da Silva, RG n° 2.818.151 SDS/PE e inscrito no CPF n° 571.690.984-15, filha da ex-servidora, Iracema Nemesio Pereira de Melo, matrícula n° 978, titular no cargo de professora Pós Especialização, P-3-A, em virtude da decisão monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, aos autos do Processo TC n°1507605-2, que julgou ilegal a sua concessão.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 31 de março de 2021.

Sidronio de Lima Chaves  
Diretor Presidente do FUMAP